



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18557561/0001-51 INS. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100


3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$10.604,61 (dez mil seiscentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 4º. Fica autorizado a inclusão da despesa objeto desta lei, no Pano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal n.º 1.018 de 30/11/2005 e na Lei Municipal n.º 976 de 05/07/2005, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

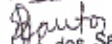
Prefeitura Municipal de Nazareno, 02 de maio de 2006.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

02/05/06 A 30/05/06


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração